



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.432/2010

Altera a Lei Complementar nº 3.112, de 13 de dezembro de 2007, estabelecendo nova delimitação para o perímetro urbano do município de Várzea Grande.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito do Município de Várzea Grande em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O Artigo primeiro da Lei Complementar nº 3.112/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Perímetro Urbano do Município de Várzea Grande passa a apresentar nova delimitação de acordo com o memorial abaixo descrito e com a planta correspondente, constante no Anexo desta Lei:

A referida área Urbana é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **M-1**, de coordenadas **E= 592118,987m e N= 8276441,377m**, daí a $307^{\circ}51'48''$ e a 470,26m até o vértice **M-02** de coordenadas **E=591747,722m e N=8276730,020** daí a $300^{\circ}20'37''$ e a 220,09m até o vértice **M-03** de coordenadas **E=591557,775m e N=8276841,210** daí a $260^{\circ}7'0.2''$ e a 277,90m até o vértice **M-04** de coordenadas **E= 591283,992m e N=8276793,510m** daí segue margeando o **RIO PARI** com rumos diversos por 8.231,80m até o vértice **M-05** de coordenadas **E= 585279,651m e N= 8274814,441m**; daí segue margeando a Rodovia BR – 163 com rumos diversos por 2.096,92 m até o vértice **M-06** de coordenadas **E= 583378,971m e N= 8275391,570m**; daí a $339^{\circ}52'42''$ e a 333,60 m até o vértice **M-07** de coordenadas **E= 583236,229 e N= 8275781,172m**; daí a

29°59'52" e a 260,19 m até o vértice M-08 de coordenadas E= 583236,229m e N= 8275781,172m; daí a 299°29'36" e a 280,26 m até o vértice M-09 de coordenadas E= 583366,316m e N= 8276006,510m; daí a 310°56'19" e a 498,38 m até o vértice M-10 de coordenadas E= 582745,895m e N= 8276471,050m; daí a 2366°38'46" e a 557,47 m até o vértice M-11 de coordenadas E= 582280,244m e N= 8276164,547m; daí segue margeando a Rodovia BR – 163 com rumos diversos por 5.995,61 m até o vértice M-12 de coordenadas E= 585168,989m e N= 585168,989m; daí a 217°35'10" e a 2.738,13 m até o vértice M-13 de coordenadas E= 583498,855m e N= 8270158,073m; daí a 87°1'16" e a 587,20 m até o vértice M-14 de coordenadas E= 584085,260m e N= 8270188,588m; daí a 80°3'57" e a 308,03 m até o vértice M-15 de coordenadas E= 584388,677m e N= 8270241,730 m; daí a 75°30'5" e a 337,78 m até o vértice M-16 de coordenadas E= 584715,705m e N= 8270326,297m; daí a 64°47'32" e a 334,76 m até o vértice M-17 de coordenadas E= 585018.592m e N= 8270468.8759m; daí a 95°40'52" e a 117,34m até o vértice M-18 de coordenadas E= 585135,363m e N= 8270457,259m; daí a 190°06'14" e a 1.397,86 m até o vértice M-19 de coordenadas E= 584890m,127m e N= 8269081,072m; daí a 161°7'10" e a 251,97 m até o vértice M-20 de coordenadas E= 584971,666m e N= 8268842,653m; daí a 66°20'59"e a 1.141,06m até o vértice M-21 de coordenadas E= 586016,898m e N= 8269300,395m; daí a 147°30'44" e a 839,17m até o vértice M-22 de coordenadas E= 586467,637m e 8268592.545m; daí a 203°57'22" e a 203,82m até o vértice M-23 de coordenadas E= 586384,876m e N= 8268406,278m; daí a 193°00'50" e a 1750,01m até o vértice M-24 de coordenadas E= 585990,796m e N= 8266701,206m; daí a 73°26'55" e a 1.176,70m até o vértice M-25 de coordenadas E= 587118,743m e N= 8267036,421m; daí a 165°48'22" e a 867,62m até o vértice M-26 de coordenadas E= 587331,487m e N= 8266195,281 m; daí a 195°0'58" e a 78,06m até o vértice M-27 de coordenadas E= 587311,261m e N= 8266119,884m; daí a 57°2'25" e a 716,64m até o vértice M-28 de coordenadas E= 587912.563m e N= 8266509.772 m; daí a 154°14'29"e a 3187,57m até o vértice M-29 de coordenadas E= 589297,828m e N= 8263638,935m; daí a 175°59'31"e a 836,59m até o vértice M-30 de coordenadas E= 589356,303m e N= 8262804,383m; daí a 196°15'00" e a 245,56m até o vértice M-31 de coordenadas E=589287,589m e N= 8262568,632m; daí a 99°06'43" e a 1.024,95 m até o vértice M-32 de coordenadas E= 590299,606m e N= 8262406,315m; daí a 77°15'35"e a 267,43m

até o vértice M-33 de coordenadas E= 590560,456m e N= 8262465,293m; daí a 21°37'58"e a 159,03m até o vértice M-34 de

coordenadas E= 590619,085m e N= 8262613,127m; daí a 346°45'1"e a 481,67m até o vértice M-35 de coordenadas E= 590508,687m e N= 8263081,980m; daí a 41°47'47"e a 201,97 m até o vértice M-36 de coordenadas E= 590643,299m e N= 8263232,555m; daí a 107°57'13" e a 1.236,82m até o vértice M-37 de coordenadas E= 591819,897m e N= 8262851,311m; daí a 177°43'01" e a 640,73m até o vértice M-38 de coordenadas E= 591845,420m e N= 8262211,082m; daí a 208°07'33" e a 473,07m até o vértice M-39 de coordenadas E= 591622,408e N= 8261793,868m; daí a 234°58'45" e a 839,16m até o vértice M-40 de coordenadas E= 590935,181m e N= 8261312,296m; daí a 269°027'7" e a 166,62m até o vértice M-41 de coordenadas E= 590768,563m e N= 8261310,702m; daí a 227°04'53" e a 164,53m até o vértice M-42 de coordenadas E= 590648,073m e N= 8261198,663m; daí a 197°02'35" e a 452,46m até o vértice M-43 de coordenadas E= 590515,460m e N= 8260766,069m; daí a 179°36'59"e a 176,23m até o vértice M-44 de coordenadas E= 590516,639e N= 8260589,834m; daí a 136°6'50" e a 254,06m até o vértice M-45 de coordenadas E= 590692,765m e N= 8260406,724m; daí a 225°31'32" e a 1.307,96m até o vértice M-46 de coordenadas E= 589759,448m e N= 8259490,377 m; daí a 134°23'34" e a 561,38m até o vértice M-47 de coordenadas E= 590160,592m e N= 8259097,647m; daí a 48°17'53"e a 460,65m até o vértice M-48 de coordenadas E= 590504,522m e N= 8259404,100m; daí a 134°27'24" e a 223,42 m até o vértice até o vértice M-49 de coordenadas E= 590663,997m e N= 8259247,622m; daí a 89°59'10"e a 1.443,13m até o vértice M-50 de coordenadas E= 592107,131m e N= 8259247,973m; daí segue margeando a Rodovia MT – 050 (ESTRADA PARA PRAIA GRANDE) com rumos diversos por 1.113,27 m até o vértice M-51 de coordenadas E= 592232,826m e N= 8260344,716m; daí a 99°30'04" e a 411,01m até o vértice M-52 de coordenadas E= 592638,201m e N= 8260276,871m; daí a 359°21'44" e a 553,66m até o vértice M-53 de coordenadas E= 592632,038m e N= 8260830,497m; daí a 11°18'16" e a 711,65m até o vértice M-54 de coordenadas E= 592771,537m e N= 8261528,344m; daí a 105°07'05"e a 428,19m até o vértice M-55 de coordenadas E= 593184,912m e N= 8261416,666m; daí a 358°41'53" e a 323,85m até o vértice M-56 de coordenadas E= 593177,555 e N= 8261740,435m; daí a 290°24'54"e a 400,53m até o vértice M-57 de coordenadas E= 592802,175e N= 8261880,149m; daí a 4°55'35" e a 1.004,76m até o vértice M-58 de coordenadas E= 592888,462 e N= 8262881,198m; daí a 87°56'56" e a 1.173,58m até o vértice M-59 de coordenadas E= 594061,292 e N= 8262923,200; daí a 77°29'17" e a 208,70m até o vértice M-60 de coordenadas E=



594265,041 e N= 8262968,415 daí a $60^{\circ}59'39''$ e a 1.206,85m até o vértice **M-61** de coordenadas **E= 595320,522 e N= 8263553,618** daí segue margeando o RIO CUIABÁ com rumos diversos por 23.700,26 m até o vértice **M-01** ponto inicial de descrição do perímetro, abrangendo uma área de **145.234.710,57m²** ou **145.234,71km²**."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 3.317/2009 e demais disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 09 de fevereiro de 2.010.



SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal em exercício

